

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Objeto (resumido):

Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por diária e conforme demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 09:28h do dia 07 de fevereiro de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) Para fins de comprovação da qualificação técnica para serviço de condução de veículo poderemos apresentar fornecimento de mão de obra de outra categoria ? Pois de acordo com TCU o que vale é a Gestão de Mão de Obra e não o tipo de mão de obra em si. (...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente a pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 1, apresentamos as seguintes respostas:

a) Em resumo, o objeto da contratação pretendida é a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por diária e conforme demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração.

a.1) Primeiramente nos cabe pontuar que os serviços a serem prestados serão executados por diária e conforme demanda, visando atender eventuais necessidades eventuais da Agência, não havendo, portanto, a caracterização de mão de obra residente, pois não haverá condutor à disposição na sede da AgeRio aguardando ser convocado para prestar os serviços. Em outras palavras, na hipótese dos serviços não serem solicitados em determinado mês pela AgeRio, não haverá nada a ser faturado ou pagamento a ser realizado.

a.2) Outro ponto que deve ser destacado é a segregação entre o serviço de fornecimento e gestão de mão de obra citado no referido pedido de esclarecimento e o serviço de locação/gestão de frota (veículos), sendo este último o caso específico da contratação pretendida pela AgeRio. Percebe-se, portanto, que a contratação pretendida pela Agência, além de não haver fornecimento de mão de obra residente, há um componente que parece necessitar certas especificidades e experiência do

fornecedor, uma vez que a prestação de serviços requer gerenciamento de frota para que as necessidades da AgeRio sejam plenamente satisfeitas, nas regiões determinadas e especificadas no Edital.

a.3) Assim sendo, não serão aceitos atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência em serviços que não possuam similaridade com o objeto da contratação.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).